



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3741/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 12 de Junho de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região</p> <p>Nise Pedroso Lins de Sousa Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região</p> <p>Sergio Torres Teixeira Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região</p> <p>Fabio André de Farias Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região</p>	<p>Cais do Apolo, 739 , Bairro do Recife, Recife/PE CEP: 50030902</p> <p>Telefone(s) : (81) 32253200</p>
---	--

**Presidência**

**Portaria**

**Portaria da Presidencia**

**PORTARIA TRT6-GP nº 339/2023**

PORTARIA TRT6-GP nº 339/2023

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o período de férias da Exma. Juiz do Trabalho Ana Cristina Argolo de Barros e do Juiz do Trabalho George Sidney Neiva Coelho, Coordenadora e Supervisor/Coordenador Suplente do Cejusc 1º Grau - Petrolina, respectivamente, no período de 10 a 23 de julho de 2023 (PROAD nº. 11325/2023);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a continuidade das atividades desenvolvidas no CEJUSC JT/1º Grau de Petrolina/PE;

CONSIDERANDO que a Exma. Juíza do Trabalho Kevia Duarte Muniz foi designada para atuar nas Varas do Trabalho de Petrolina (Portaria TRT6-GCR 169/2018),

**R E S O L V E:**

Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta **Kevia Duarte Muniz**, para atuar, **INTERINAMENTE**, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais regulares, como Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – CEJUSC JT/1º Grau de Petrolina/PE, **no período de 10/07/2023 a 23/07/2023**.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de junho de 2023.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA  
Desembargadora Presidente do TRT da Sexta Região

**PORTARIA TRT6-GP nº 342/2023**

PORTARIA TRT6-GP nº 342/2023

Autoriza deslocamento de servidor, aquisição de passagens aéreas e concede diárias e adicional de deslocamento.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 18, incisos XVI, XXII e XL, do Regimento Interno deste Sexto Regional;

CONSIDERANDO o previsto no Ato TRT-GP nº 425/2013 e conforme PROAD nº 11394/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA, Técnico Judiciário – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT6, para **São Paulo/SP**, para participar da “**Reunião sobre o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT)**”, a ser realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2023, no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa no TRT da 2ª. Região, na referida localidade.

Art. 2º. Autorizar a **aquisição de passagens aéreas** relativas ao percurso Recife/São Paulo/Recife, em favor do aludido servidor, observando-se as seguintes datas: 18/06/2023 (domingo) – ida, em razão da justificativa “*No domingo, em razão do horário de início da reunião*” e 20/06/2023 (terça-feira) – retorno, mesma data do término da reunião.

Art. 3º. Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias integrais, relativas aos pernoites dos dias 18 e 19/06/2023, **1/2 (meia) diária**, relativa ao dia do retorno em 20/06/2023, e **01 (um) adicional de deslocamento**, correspondente às localidades de origem e de destino, nos termos do artigo 2º, incisos I e II, “c”, e artigos 3º, 8º, 13, 14 e 14-A do Ato TRT-GP nº 425/2013.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

### PORTARIA TRT6-GP nº 348/2023

PORTARIA TRT6-GP nº 348/2023

Autoriza deslocamento de servidor, aquisição de passagens aéreas e concede diárias e adicional de deslocamento.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 18, incisos XVI, XXII e XL, do Regimento Interno deste Sexto Regional;

CONSIDERANDO o previsto no Ato TRT-GP nº 425/2013 e conforme PROAD nº 11437/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA, Diretor da Secretaria de Tecnologia da

Informação e Comunicação do TRT6, para Brasília/DF

, para fins de participar do **FÓRUM INTERNACIONAL JUSTIÇA E INOVAÇÃO - FIJI**, promovido pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça, a ser realizado nos dias 19 e 20/06/2023, na referida localidade.

Art. 2º. Autorizar

a aquisição de passagens aéreas relativas ao percurso Recife/Brasília/Recife, em favor do referido servidor, observando-se as seguintes datas: **18/06/2023** (domingo) – ida, mediante a justificativa “O deslocamento deverá ocorrer no domingo 18/06/2023, uma vez que a abertura do evento será na segunda-feira 19/06/2023 às 8h” e **20/06/2023** (terça-feira) – retorno.

Art. 3º. Conceder

ao servidor **02**

(duas) diárias integrais

, relativas aos pernoites dos dias 18 e 19/06/2023, **1/2 (meia) diária**, relativa ao dia do retorno em 20/06/2023, e **01 (um) adicional de deslocamento**, correspondente às localidades de origem e de destino, nos termos do artigo 2º, incisos I e II, “c”, e artigos 3º, 8º, 13, 14 e 14-A do Ato TRT-GP nº 425/2013.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, **12 de junho de 2023**.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

### PORTARIA TRT6–GP nº 347/2023

PORTARIA TRT6–GP nº 347/2023

Autoriza o deslocamento do Desembargador Vice-Presidente do TRT6, aquisição de passagens aéreas e concede diárias e adicional de deslocamento.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 24, incisos XVI, XXII e XL, do Regimento Interno deste Sexto Regional;

CONSIDERANDO o previsto no Ato TRT-GP nº 425/2013 e conforme PROAD nº 11445/2023,

R E S O L V E, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno:

Art. 1º. AUTORIZAR

o deslocamento do Exmo. Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **SERGIO TORRES TEIXEIRA**, para Brasília/DF, para fins de participar do **FÓRUM INTERNACIONAL JUSTIÇA E INOVAÇÃO**, a ser realizado nos dias 19 e 20 de junho de 2023, na Sede do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, na referida localidade, ficando afastado da jurisdição período de 19 a 21/06/2023, sendo os dias 19 e 20/06 relativos aos dias do aludido evento e o dia 21/06 referente à participação do Exmo. Desembargador em reunião acerca do andamento do processo sobre a sede do Fórum Trabalhista do Recife.

Art. 2º. AUTORIZAR

a aquisição de passagem aérea relativa ao percurso Recife/Brasília/Recife, incluindo despacho de bagagens, limitada a uma peça, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, em favor do mencionado Desembargador,

observando-se as seguintes datas: **18/06/2023**(domingo)- ida, em razão de que “

o evento começa no dia seguinte, logo cedo” e,

**21/06/2023**(quarta-feira) – retorno,

mediante a justificativa: “*em virtude do horário de término do evento*”

Art. 3º. CONCEDER 3 (três) diárias integrais,

referentes aos pernoites dos dias 18, 19 e 20/06/2023 e, **½ (meia) diária**, relativa ao dia do retorno em 21/06/2023, bem como **1 adicional de deslocamento**, correspondente às localidades de origem e de destino, ao Desembargador, nos moldes requeridos, nos termos do art. 2º, incisos I e II, “c”; e arts. 3º, 8º, 13 e 14 do Ato TRT-GP nº 425/2013.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA  
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

## **ATO TRT6-GP N.º 334/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

ATO TRT6-GP N.º 334/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Institui a Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais no âmbito do TRT da 6ª Região e adota outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de disciplinar e uniformizar as regras e procedimentos visando o aperfeiçoamento das rotinas judiciárias relativas à execução de mandados judiciais e o aprimoramento da prestação jurisdicional no âmbito do TRT da 6ª Região;

CONSIDERANDO que a criação da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais e a extinção gradual das Centrais atualmente existentes visa otimizar o cumprimento dos expedientes forenses mediante a disponibilização de meios de organização e disciplinamento adequado ao seu desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, que funcionará de forma centralizada, com competência para a gestão de mandados judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

§1º O objetivo da criação da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais é a organização, acompanhamento e cumprimento dos mandados a cargo dos(as) oficiais e oficiais de justiça deste Regional.

§2º A Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT da 6ª Região poderá ocupar espaço físico privativo, além de ser dotada de pessoal próprio e condições materiais específicas e adequadas à sua finalidade;

§3º A dotação de pessoal e de condições materiais e físicas será feita por conveniência e a critério da Presidência do Tribunal, conforme disponibilidade orçamentária e de pessoal;

§4º Caberá ao(à) juiz ou juíza auxiliar da Corregedoria Regional supervisionar a Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais;

§5º Será designado(a) um(a) servidor(a) efetivo(a) do quadro do Tribunal para exercer a coordenação da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, auxiliando o(a) juiz ou juíza supervisor(a).

Art. 2º O(a) juiz ou juíza supervisor(a) da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais inspecionará a regularidade dos serviços e disciplinará a distribuição dos mandados judiciais e diligências, cabendo-lhe, ainda, coordenar e orientar as atividades dos(as) oficiais e oficiais de justiça.

Art. 3º A Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais funcionará em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente forense, e em regime de plantão para cumprimento de atos urgentes e emergenciais.

Art. 4º Os (as) oficiais e oficiais de justiça passarão a exercer as atribuições que lhes sejam designadas por intermédio da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, desvinculando-se das Secretarias das Varas do Trabalho.

Parágrafo único. Para efeito de distribuição e cumprimento de mandados, as áreas de execução serão divididas em zonas, que contarão com o número de oficiais e oficiais de justiça que se fizer necessário, ficando resguardadas as atuais áreas de ação definidas quando da criação das novas Centrais de Mandados no Processo Judicial Eletrônico - PJe, podendo, a critério da Administração, atuarem, de modo temporário, em qualquer área de zoneamento da Central de Mandados por necessidade do serviço, justificado em ato do(a) juiz ou juíza supervisor(a) da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais.

Art. 5º Compete à Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais:

I – receber e distribuir, através das Centrais de Mandados do sistema PJe, os mandados encaminhados pelas Varas do Trabalho e Unidades Jurisdicionais localizadas no edifício sede. Os expedientes encaminhados pelas Unidades Administrativas do TRT6 poderão ser distribuídos aos(às) oficiais e oficiais de justiça por outro meio que não seja via Central de Mandados do sistema PJe;

II – proceder à distribuição direcionada e redistribuição de mandados, além de determinar outras diligências, em regime de

urgência ou não, de acordo com a necessidade do serviço, consoante o disposto em ato próprio da Corregedoria Regional;

III – acompanhar o cumprimento dos mandados pelos seus executantes, mantendo atualizado o respectivo sistema informatizado, observando os prazos fixados em lei e regulamento;

IV – verificar, através dos relatórios gerenciais do sistema PJe, o cumprimento dos mandados devolvidos pelos(as) oficiais e oficiais de justiça dentro dos prazos;

V – prestar as informações requisitadas pelas Unidades Judiciárias ou Administrativas e pela Corregedoria Regional, como também solicitadas pelas partes ou interessados acerca do cumprimento dos mandados judiciais;

VI – manter atualizada lista dos endereços e telefones dos(as) oficiais e oficiais de justiça;

VII – providenciar o agendamento de diligências com acompanhamento da parte, arrematante ou leiloeiro(a), conforme ordenado pelo Juízo da causa;

VIII – apontar em sistema próprio, atualmente Sigep – online, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a frequência dos(as) servidores(as) da Unidade e as informações relativas às diligências apresentadas pelos(as) oficiais e oficiais de justiça para fins de pagamento da indenização de transporte;

IX – verificar as certidões emitidas pelo sistema PJe acerca das diligências realizadas pelos(as) oficiais e oficiais de justiça, positivas e negativas, para fins de pesquisa patrimonial e aprimoramento dos serviços;

X – elaborar as escalas de férias e plantões ordinários e judiciários dos(as) oficiais e oficiais de justiça e demais servidores(as) lotados(as) na Unidade.

XI – deferir as solicitações de afastamentos, por motivo de licença eleitoral e outras, dos(as) servidores(as) da Unidade;

XII – avaliar todos os(as) servidores(as) da Unidade que se encontrem em progressão funcional;

XIII – avaliar o correto funcionamento do sistema PJe, sobretudo naquilo que se refere à distribuição de mandados aos(às) oficiais e oficiais de justiça, comunicando à Secretaria da Tecnologia e Informação - STI as falhas porventura existentes para as providências cabíveis;

XIV – elaborar relatório das sugestões de melhorias a serem implementadas nas Centrais de Mandados do sistema Pje para conhecimento da STI, PJeNegocial e/ou ComitêPJe;

XV – encaminhar ao(à) juiz ou juíza supervisor(a) e à Corregedoria Regional as queixas formuladas pelas partes e as representações feitas pelos(as) juizes e juizas em desfavor dos(as) oficiais e oficiais de justiça;

XVI – atender as partes e/ou seus(suas) procuradores(as) prestando os esclarecimentos sobre o cumprimento dos mandados e diligências;

XVII – prestar esclarecimentos aos(às) magistrados(as) sobre as ordens judiciais que tramitam no setor, sempre que necessário;

XIII – solicitar a reavaliação da capacidade laborativa dos(as) oficiais e oficiais de justiça que se encontrem com restrições temporárias;

XIX – propor ao(à) juiz ou juíza supervisor(a) alteração nas áreas de atuação dos(as) oficiais e oficiais de justiça;

XX – encaminhar ao(à) juiz ou juíza supervisor(a) e à Corregedoria Regional demandas diversas dos(as) oficiais e oficiais de justiça que visem a melhoria da prestação jurisdicional;

Art. 6º Incumbe ao(à) juiz ou juíza supervisor(a):

I – inspecionar a regularidade dos serviços da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais;

II – apreciar e resolver as questões relativas à Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais que lhes forem submetidas, ressalvada a competência do(a) Desembargador(a) Corregedor(a);

III – solicitar à Corregedoria Regional e à Presidência do Tribunal as providências necessárias ao bom funcionamento dos serviços;

IV – propor a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar para apuração de falta funcional dos(as) oficiais e oficiais de justiça e demais servidores(as) lotados na Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais;

V – propor o adiamento das férias dos(as) oficiais e oficiais de justiça e demais servidores(as) lotados na Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais que se encontrarem em atraso ou acúmulo de serviço, até a sua regularização;

VI – editar atos e portarias destinados a regulamentar, coordenar e orientar os serviços da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, submetendo-os à Corregedoria Regional e à Presidência do Tribunal;

VII – estabelecer, em ato próprio, a divisão dos territórios das Comarcas em áreas ou zonas geográficas;

VIII – exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo(a) Desembargador(a) Corregedor(a);

Art. 7º Incumbe ao(à) coordenador(a) da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais:

I – coordenar todas as atividades executadas pela Unidade de Mandados, adotando as ações adequadas à efetividade e ao aperfeiçoamento dos trabalhos;

II – estabelecer rotinas de serviço;

III – submeter à aprovação do(a) juiz ou juíza supervisor(a) proposta de divisão dos territórios das Comarcas em áreas ou zonas geográficas;

IV – lotar, por ato próprio, os(as) oficiais e oficiais de justiça nas áreas geográficas da Unidade;

V – apreciar os pedidos de prorrogação de prazo para cumprimento de mandados e os relativos à modificação das escalas de plantão, que deverão ser devidamente formalizados e justificados, comunicando, ato contínuo, ao(à) juiz ou juíza emissor(a) da ordem;

VI – designar o(a) segundo(a) oficial ou oficiala de justiça sempre que houver necessidade de 02 (dois/duas) executantes para o cumprimento da diligência, conforme possibilidade do sistema;

VII – consignar em relatórios os mandados distribuídos aos(às) oficiais e oficiais de justiça devolvidos além dos prazos fixados;

VIII – submeter à apreciação do(a) juiz ou juíza supervisor(a), até o dia 15 de cada mês, os relatórios dos mandados pendentes com prazo vencido e dos mandados devolvidos fora do prazo pelos(as) oficiais e oficiais de justiça;

IX – elaborar relatório mensal de produtividade dos(as) oficiais e oficiais de justiça, submetendo-o à apreciação do(a) juiz ou juíza supervisor(a) até o dia 15 do mês seguinte à apuração;

X – examinar as certidões lavradas pelos(as) oficiais e oficiais de justiça, quanto aos aspectos formais, para o fim de verificar o atendimento à determinação judicial, podendo restituir o mandado ao mesmo oficial ou oficiala de justiça para que ele(a) complemente a diligência, no prazo 48 (quarenta e oito) horas;

XI – adotar as providências operacionais e administrativas necessárias à rápida solução de eventuais impasses no cumprimento das ordens;

XII – elaborar as escalas de plantões (ordinários e judiciários) e de férias dos(as) oficiais e oficiais de justiça e demais servidores(as) lotados na Unidade, submetendo-as à apreciação do(a) juiz ou juíza supervisor(a);

XIII – encaminhar ao(à) juiz ou juíza supervisor(a) eventuais representações, reclamações ou solicitações das partes ou quaisquer interessados(as), opinando a respeito;

XIV – orientar os(as) oficiais e oficiais de justiça sobre o cumprimento dos mandados sempre que necessário.

Art. 8º Qualquer circunstância que interfira no cumprimento do mandado deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais e ao Juízo da causa.

Art. 9º As comunicações no processo de conhecimento ou cautelar, bem como as intimações ou notificações em geral, somente serão atribuídas à Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais quando não for possível efetivá-las por via eletrônica, postal ou, conforme o caso, mediante publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 10 Verificada de plano a impossibilidade de atendimento do prazo para notificação da Fazenda Pública ou do Ministério Público, na forma da legislação vigente, o(a) coordenador(a) da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais poderá devolver o mandado à Vara de origem, sem cumprimento, para o fim de, se for o caso, ser designada nova data de audiência.

Art. 11 Na Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais funcionará plantão diário no horário do expediente forense para atender determinação de caráter urgente ou emergencial dos(as) juízes/juízas e desembargadores/desembargadoras, ressalvada a escala existente nos feriados e finais de semana.

Art. 12 São considerados mandados em regime de urgência os destinados a evitar perecimento de direito, dano de difícil ou incerta reparação ou, ainda, os que visem assegurar emergencialmente a prática de ato processual, observando-se as disposições previstas em regulamento próprio.

Parágrafo único. Os mandados expedidos em regime de urgência deverão conter tal determinação de modo expresso e serão cumpridos no mesmo dia em que for ordenada a sua expedição ou no prazo fixado pelo Juízo da causa.

Art. 13 No dia em que escalados(as) para o plantão, os(as) oficiais e oficiais de justiça receberão também a distribuição diária regular de mandados.

Art. 14 Para efeito de distribuição e cumprimento de mandados, as áreas de execução serão divididas em zonas, que contarão com o número de oficiais e oficiais de justiça que se fizer necessário, vinculados(as) a uma Central de Mandados.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecido sistema de rodízio entre os(as) oficiais e oficiais de justiça de diferentes zonas, por necessidade do serviço.

Art. 15 É obrigatória a configuração das funcionalidades de distribuição automatizada de mandados do sistema PJe, utilizando critérios de distribuição geográfica (zoneamento) nas novas Centrais de Mandados, abaixo elencadas:

I – CENTRAL CAPITAL: com competência para atuar sobre as Varas do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Recife;

II – CENTRAL MATA SUL: com competência para atuar sobre as Varas do Trabalho de Barreiros, Cabo de Santo Agostinho, Catende, Escada, Ipojuca, Palmares e Ribeirão;

III – CENTRAL MATA NORTE: com competência para atuar sobre as Varas do Trabalho de Carpina, Goiana, Igarassu, Limoeiro, Nazaré da Mata, Paulista, São Lourenço da Mata e Timbaúba;

IV – CENTRAL AGRESTE: com competência para atuar sobre as Varas do Trabalho de Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns, Pesqueira e Vitória de Santo Antão;

V – CENTRAL SERTÃO: com competência para atuar sobre as Varas do Trabalho de Araripina, Petrolina, Salgueiro e Serra Talhada.

Art. 16 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de junho de 2023.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA  
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

## PORTARIA TRT6-GP nº 356/2023

PORTARIA TRT6-GP nº 356/2023

Autoriza a aquisição de passagens aéreas e concede diárias e adicional de deslocamento.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 18, incisos XVI, XXII e XL, do Regimento Interno deste Sexto Regional;

CONSIDERANDO o previsto no Ato TRT-GP nº 425/2013 e conforme PROAD nº 11387/2023,

RESOLVE, ad referendum do E. Tribunal Pleno:

Art. 1º Autorizar

o deslocamento do Exmo. Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, para **Brasília/DF**, a fim de participar da **5ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR)**, a ser realizada nos dias 21 e 22 de junho de 2023, na mencionada localidade, ficando afastado da jurisdição no citado período.

Art. 2º Autorizar a aquisição de passagens aéreas, relativas ao percurso Recife/Brasília/Recife, em favor do aludido Desembargador, observando-se as seguintes datas: 20/06/2023 (terça-feira) – ida, em razão da justificativa de que o horário de início das atividades (9h) torna inviável a ida no mesmo dia, e 22/06/2023 (quinta-feira) – volta, em favor do aludido Magistrado, que retornará no feriado de *Corpus Christi* (neste Regional), em função do agendamento da Reunião na referida data.

Art. 3º Conceder

ao referido Desembargador **2 (duas) diárias integrais**, relativas aos pernoites dos dias 20 e 21/06/2023, **1/2 (meia) diária**, referente ao dia do retorno em 22/06/2023, e **1/2 (meio) adicional de deslocamento**, correspondente à localidade de destino, nos termos do artigo 2º, incisos I e II, “c”, e artigos 3º, 8º, 13 e 14 do Ato TRT-GP nº 425/2013.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA  
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

**PORTARIA TRT6–GP nº 344/2023**

PORTARIA TRT6–GP nº 344/2023

Comunica o deslocamento da Desembargadora Presidente do TRT6, autoriza a aquisição de passagens aéreas e concede diárias e adicional de deslocamento.

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 18, incisos XVI, XXII e XL, do Regimento Interno deste Sexto Regional;

**CONSIDERANDO** o previsto no Ato TRT-GP nº 425/2013 e conforme PROAD nº 11423/2023,

**R E S O L V E**, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno:

Art. 1º. **COMUNICAR** o deslocamento da Exma. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, para BRASÍLIA/DF, a fim de participar da “**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR**”, a ser realizada nos dias 21 e 22 de junho de 2023, na Sede do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, na referida localidade, **ficando afastada da jurisdição no citado período**.

Art. 2º. **AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas** relativas ao percurso **Recife/Brasília/Recife**, observando-se as seguintes datas:  
20/06/2023 (terça-feira) - ida, em razão da justificativa: “*Planejamento e preparação para a reunião*” e 22/06/2023 (quinta-feira) – retorno, em favor da mencionada Desembargadora, que retornará no feriado de Corpus Christi, em função do agendamento da Reunião na referida data.

Art. 3º. **CONCEDER** à referida Desembargadora **02 (duas) diárias integrais**, referente aos pernoites dos dias 20 e 21/06 e, **1/2 (meia) diária**, referente ao dia do retorno em 22/06, bem como **1/2 (meio) adicional de deslocamento**, correspondente à localidade de destino, nos termos do artigo 2º, incisos I e II, “c”, e artigos 3º, 8º, 13 e 14 do Ato TRT-GP nº. 425/2013.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SERGIO TORRES TEIXEIRA

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região, no exercício da Presidência

**PORTARIA TRT6-GP nº 338/2023**

PORTARIA TRT6-GP nº 338/2023

A **DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o período de férias do Exmo. Juiz do Trabalho Antônio Serra Seca Neto e da Juíza do Trabalho Martha Cristina do Nascimento Cantalice, Coordenador e Supervisora/Coordenadora Suplente do Cejusc 1º Grau - Olinda, respectivamente, no período de 10 a 22 de julho de 2023 (PROAD nº. 11323/2023);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se preservar a continuidade das atividades desenvolvidas no CEJUSC JT/1º Grau de Olinda/PE;

**CONSIDERANDO** que a Exma. Juíza do Trabalho Ana Cristina da Silva exerce a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Olinda,

**R E S O L V E**:

Designar a Exma. Juíza do Trabalho **Ana Cristina da Silva, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Olinda**, para atuar, **INTERINAMENTE**, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais regulares, como Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – CEJUSC JT/1º Grau de Olinda/PE, **no período de 10/07/2023 a 22/07/2023**.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de junho de 2023.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA  
Desembargadora Presidente do TRT da Sexta Região

### PORTARIA TRT6-GP nº 343/2023

PORTARIA TRT6-GP nº 343/2023

Autoriza deslocamento de servidor, aquisição de passagens aéreas e concede diárias e adicional de deslocamento.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 18, incisos XVI, XXII e XL, do Regimento Interno deste Sexto Regional;

CONSIDERANDO o previsto no Ato TRT-GP nº 425/2013 e conforme PROAD nº 11415/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ ALBERTO SILVEIRA DE QUEIROZ, Analista Judiciário, Chefe da Seção de Pagamento de Magistrados da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal do TRT6, para **São Paulo/SP**, para participar da “**Reunião sobre o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT)**”, a ser realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2023, no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa no TRT da 2ª. Região, na referida localidade.

Art. 2º. Autorizar a **aquisição de passagens aéreas** relativas ao percurso Recife/São Paulo/Recife, em favor do aludido servidor, observando-se as seguintes datas: 18/06/2023 (domingo) – ida, em razão da justificativa “*No domingo, em razão do horário de início da reunião*” e 20/06/2023 (terça-feira) – retorno, mesma data do término da reunião.

Art. 3º. Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias integrais, relativas aos pernoites dos dias 18 e 19/06/2023, **1/2 (meia) diária**, relativa ao dia do retorno em 20/06/2023, e **01 (um) adicional de deslocamento**, correspondente às localidades de origem e de destino, nos termos do artigo 2º, incisos I e II, “c”, e artigos 3º, 8º, 13, 14 e 14-A do Ato TRT-GP nº 425/2013.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

### PORTARIA TRT6-GP nº 350/2023

PORTARIA TRT6-GP nº 350/2023

Autoriza deslocamento de servidora, aquisição de passagens aéreas e concede diárias e adicional de deslocamento.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 18, incisos XVI, XXII e XL, do Regimento Interno deste Sexto Regional;

CONSIDERANDO o previsto no Ato TRT-GP nº 425/2013 e conforme PROAD nº 11078/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora ALEXSANDRA MONTEIRO DA SILVA, Analista Judiciária, Chefe da Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais do TRT6, para São Paulo/SP, para participar da “**Reunião sobre o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT)**”, a ser realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2023, no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa no TRT da 2ª. Região, na referida localidade.

Art. 2º. Autorizar a aquisição de passagens aéreas relativas ao percurso Recife/São Paulo/Recife, em favor da aludida servidora, observando-se as seguintes datas: 18/06/2023 (domingo) – ida, em razão das justificativas “*O afastamento será iniciado no domingo, por motivo do evento ocorrer na manhã da segunda-feira em outro estado do Brasil*” e, 20/06/2023 (terça-feira) – retorno, mesma data do término da reunião.

Art. 3º. Conceder à referida servidora **02** (duas) diárias integrais, relativas aos pernoites dos dias 18 e 19/06/2023, **1/2 (meia) diária**, relativa ao dia do retorno em 20/06/2023, e **01 (um) adicional de deslocamento**, correspondente às localidades de origem e de destino, nos termos do artigo 2º, incisos I e II, “c”, e artigos 3º, 8º, 13, 14 e 14-A do Ato TRT-GP nº 425/2013.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

## Corregedoria

### Ato

### Ato da Corregedoria

### **ATO TRT - CGR Nº 08/2023**

ATO TRT - CGR Nº 08/2023

Institui o Grupo de Trabalho em Estudos de Efetividade Processual, com o objetivo de analisar o acervo processual e propor sugestão de ações no âmbito da Corregedoria voltadas à efetividade da prestação jurisdicional, dentro do escopo do projeto Jurisdição em Ação.

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a unicidade do Poder Judiciário, com a implementação de diretrizes nacionais pelo CNJ para nortear a atuação institucional de seus órgãos;

**Considerando** a Meta 9 do Poder Judiciário, que consiste em “Integrar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU ao Poder Judiciário”;

**Considerando** os princípios de gestão participativa e democrática previstos, dentre outros, na Resolução CNJ nº 221/2016 e respectivas alterações (Resolução CNJ nº 326/2020), sendo texto expresso em tais normativos que “a gestão participativa demonstra ser o caminho apto para democratizar a elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário”;

**Considerando** as metas já fixadas para o Poder Judiciário e o volume de processos já existentes no âmbito deste tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

**Considerando** as primeiras ações em curso do projeto Jurisdição em Ação, cujo escopo é das efetividade à prestação jurisdicional de modo racionalizado, otimizando as estruturas já disponíveis e servindo de parâmetro para que se apresentem circunstanciadamente relatórios opinativos de necessidades de outros arranjos estruturais e funcionais no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho em Estudos de Efetividade Processual, com o objetivo de analisar o acervo processual das unidades jurisdicionais do 1º Grau e propor sugestão de ações no âmbito da Corregedoria voltadas à efetividade da prestação jurisdicional, dentro do escopo do projeto Jurisdição em Ação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – RENATA CONCEIÇÃO NÓBREGA SANTOS, Juíza Auxiliar da Corregedoria do TRT6;

II – ALINE PIMENTEL GONÇALVES, Juíza do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Recife;

III – SAULO BOSCO SOUZÁ DE MEDEIROS, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes;

IV – MARIA ODETE FREIRE DE ARAÚJO, Juíza do Trabalho Substituta;

V – ARTHUR FERREIRA SOARES, Juiz do Trabalho Substituto;

Parágrafo único. A equipe de servidoras e servidores da Corregedoria do TRT6 prestará o apoio porventura necessário à atuação do Grupo.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o Grupo de Trabalho terá visibilidade, via sistema PJe, para fins de estudo dos acervos processuais eletrônicos e poderá demandar junto aos setores de estatística e tecnologia da informação relatórios que entender pertinentes, sob exame de viabilidade a critério dos setores respectivos, para que obtenha, com isso, informações úteis e necessárias ao atendimento dos objetivos indicados neste Ato.

Art. 4º Os trabalhos do grupo poderão ser realizados de forma presencial ou telepresencial, podendo haver requerimento junto à Corregedoria para que seja compatibilizada a atuação neste Grupo sem prejuízo da Jurisdição onde atua a magistrada ou magistrado constante deste Ato.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

FABIO ANDRE DE FARIAS

Desembargador Corregedor do TRT6

**Provimento****Provimento da Corregedoria****PROVIMENTO DA CORREGEDORIA TRT – CRT Nº 05 de 2023 (Republicação)**

PROVIMENTO TRT-CRT Nº 05/2023(\*)

Estabelece limite máximo de prazo para cumprimento dos atos processuais, observando-se o fluxo pertinente ao Sistema Pje, bem como regras de procedimentos.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21, IV do Regimento interno;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a prestação jurisdicional;

Considerando a necessidade de orientar a execução dos serviços judiciários;

Considerando o interesse da Administração em realizar a prestação jurisdicional de forma célere e eficaz;

Considerando os prazos médios dos atos processuais cumpridos pelos servidores, dentro do fluxo do sistema PJe, extraídos dos sistemas de gerenciamento da Corregedoria Regional;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar que a Unidade Jurisdicional mantenha o regular cumprimento dos prazos previstos nos arts. 226 e 228 do CPC, de modo a evitar a paralisação dos processos, inclusive para fins de redução do tempo médio de tramitação processual;

Art. 2º Estabelecer que a Corregedoria Regional admitirá, como limite máximo, prazos para cumprimento dos atos processuais pelas servidoras e pelos servidores, dentro do fluxo do Sistema Pje, fixados conforme tabela do Anexo I desta norma;

Art. 3º Determinar que ao encerramento da audiência de instrução, após a assinatura da ata respectiva, seja realizada a conclusão do processo para sentença, conforme estabelecido no art. 56, parágrafo único, do Provimento Geral da Corregedoria Regional (03/2023).

Art. 4º

Estabelecer que, encerrada a audiência de instrução, na hipótese de a Magistrada ou o Magistrado conceder prazo às Partes para apresentação de razões finais, deverá designar "audiência de razões finais", sendo vedado que o processo permaneça na tarefa "aguardando audiência" nas hipóteses em que não há audiência posterior designada (art. 46, parágrafo único do Provimento TRT6/CRT N. 03/2023).

Art. 5º Este Provimento entra em vigor no dia 19/06/2023.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS  
Desembargador Corregedor do TRT 6ª Região

**Diretoria Geral****Portaria****Portaria**

## PORTARIA TRT6 - DG - 184/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT-GP n.º 425/2013, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da Secretaria de Polícia Judicial/SPJ n.º 073/2023, e no pedido complementar formulado às fls. 11/12, do PROAD n.º 11291/2023, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) diárias integrais mais 1/2 (meia) diária ao servidor Paulo das Graças Valongueiro, Técnico Judiciário/Motorista, lotado na Seção de Polícia Judicial/SPJ, em virtude de seu deslocamento, no dia 14/06/2023, às cidades de Escada, Ribeirão e Palmares (pernoite em 14/06/2023), e, no dia 15/06/2023, às cidades de Catende e Barreiros (pernoite em 15/06/2023), com retorno no dia 16/06/2023, em veículo oficial, a fim de realizar, nas unidades trabalhistas das referidas cidades, a troca de extintores, a demarcação de piso e troca de placas de sinalização, bem como providenciar o treinamento de pessoal quanto ao uso de extintores portáteis.

Recife, 12 de junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

## PORTARIA TRT6 - DG - 188/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT-GP n.º 425/2013, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da Coordenadoria de Material e Logística n.º 011/2023 (PROAD n.º 11501/2023), RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço TRT-DG n.º 166/2023 (PROAD n.º 10461/2023), disponibilizada no DEJT de 30/05/2023, referente ao servidor João Caboclo da Silva, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Material e Logística/CMLOG (Seção de Bens e Consumo), tendo em vista que, por questões superiores, não realizará o serviço ao qual foi designado, devendo o aludido servidor proceder à devolução das diárias porventura recebidas; e II - CONCEDER 04 (quatro) diárias integrais mais 1/2 (meia) diária ao servidor José Ferreira da Silva Irmão, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Registro e Controle Patrimonial/CMLOG, em virtude de seu deslocamento, no dia 12/06/2023, à cidade de Serra Talhada (pernoite em 12/06/2023), no dia 13/06/2023, às cidades de Salgueiro e Araripina (pernoite em 13/06/2023), no dia 14/06/2023, à cidade de Petrolina (pernoite em 14/06/2023), no dia 15/06/2023, à cidade de Pesqueira (pernoite em 15/06/2023), com retorno no dia 16/06/2023, em veículo oficial, ficando responsável pela logística de entrega de vários bens permanentes e mobiliários destinados aos apartamentos funcionais e às secretarias das unidades trabalhistas das referidas cidades.

Recife, 12 de junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

## PORTARIA TRT6 - DG - 183/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT-GP n.º 425/2013, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da Secretaria de Polícia Judicial/SPJ n.º 072/2023, e no pedido complementar formulado às fls. 11/12, do PROAD n.º 11289/2023, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) diárias integrais mais 1/2 (meia) diária ao servidor Josué Pedro da Silva Neto, Técnico Judiciário/Motorista, lotado na Seção de Polícia Judicial/SPJ, em virtude de seu deslocamento, no dia 14/06/2023, às cidades de Escada, Ribeirão e Palmares (pernoite em 14/06/2023), e, no dia 15/06/2023, às cidades de Catende e Barreiros (pernoite em 15/06/2023), com retorno no dia 16/06/2023, em veículo oficial, a fim de realizar, nas unidades trabalhistas das referidas cidades, a troca de extintores, a demarcação de piso e troca de placas de sinalização, bem como providenciar o treinamento de pessoal quanto ao uso de extintores portáteis.

Recife, 12 de junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

## PORTARIA TRT6 - DG - 186/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT6-GP n.º 425/2013, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção n.º 072/2023 (PROAD n.º 11352/2023), bem como a justificativa apresentada na referida proposta à inclusão de final de semana, nos termos do parágrafo 2º do art. 8º do aludido Ato, e no tocante às datas de deslocamento, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) diárias integrais mais 1/2 (meia) diária ao servidor José Nélbson Correia, Requisitado, lotado na Seção de Sistemas Elétricos/CEMA, em virtude de seu deslocamento, no dia 12/06/2023, à cidade de Garanhuns (pernoite em 12/06/2023), no dia 13/06/2023, às cidades de Belo Jardim e Pesqueira (pernoite em 13/06/2023), no dia 14/06/2023, às cidades de Serra Talhada e Salgueiro (pernoite em 14/06/2023), no dia 15/06/2023, à cidade de Araripina (pernoite em 15/06/2023), e, no dia 16/06/2023, à cidade de Petrolina (pernoite em 16/06/2023), com retorno no dia 17/06/2023 (sábado), em veículo oficial, a fim de providenciar, nas unidades trabalhistas das referidas cidades, a revisão e reparos elétricos, auxiliar o restabelecimento do fornecimento de água, bem como verificar a eletrobomba do imóvel que abriga a Vara Trabalhista de Pesqueira.

Recife, 12 de junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM

Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

PORTARIA TRT6 - DG - 185/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT6-GP n.º 425/2013, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção n.º 071/2023, e no pedido complementar formulado às fls. 06/07, do PROAD n.º 11351/2023, bem como a justificativa apresentada na referida proposta à inclusão de final de semana, nos termos do parágrafo 2º do art. 8º do aludido Ato, e no tocante às datas de deslocamento, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) diárias integrais mais 1/2 (meia) diária ao servidor Antônio Hermes de Sá Ribeiro, Requisitado, lotado na Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA, em virtude de seu deslocamento, no dia 12/06/2023, à cidade de Garanhuns (pernoite em 12/06/2023), no dia 13/06/2023, às cidades de Belo Jardim e Pesqueira (pernoite em 13/06/2023), no dia 14/06/2023, às cidades de Serra Talhada e Salgueiro (pernoite em 14/06/2023), no dia 15/06/2023, à cidade de Araripina (pernoite em 15/06/2023), e, no dia 16/06/2023, à cidade de Petrolina (pernoite em 16/06/2023), com retorno no dia 17/06/2023 (sábado), em veículo oficial, a fim de acompanhar, nas unidades trabalhistas das referidas cidades, os serviços de limpeza de cisternas e caixas d'água, bem como restabelecer o fornecimento de água.

Recife, 12 de junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

PORTARIA TRT6 - DG - 187/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT6-GP n.º 425/2013, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção n.º 073/2023 (PROAD n.º 11395/2023), RESOLVE CONCEDER 02 (duas) meias diárias ao servidor Paulo Henrique de Miranda Sá Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA, em virtude de seu deslocamento, no dia 13/06/2023, à cidade de Palmares, e, no dia 16/06/2023, à cidade de Timbaúba, com retorno nos mesmos dias dos respectivos deslocamentos, em veículo oficial, a fim de fiscalizar, nos imóveis que abrigam as Varas Trabalhistas das referidas cidades, os serviços de capinação e limpeza, bem como o de controle dos estoques de materiais.

Recife, 12 de junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

**Secretaria Administrativa**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA**

PORTARIA TRT6-SA Nº 094/2023

O SENHOR DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria TRT-DG n.º 01/2023, considerando as indicações contidas no PROAD Nº 14.441/2022,

**R E S O L V E:**

1 – DESIGNAR o servidor LEVI SILVA MENELAU JÚNIOR para atuar como gestor titular e fiscal titular no termo de cessão de uso de área celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto é a cessão a título oneroso, em caráter precário, da posse direta da área de 124,79 m<sup>2</sup> (cento e vinte e quatro, vírgula setenta e nove metros quadrados) no térreo do Edifício Sede do TRT6;

2 – DESIGNAR a servidora ROSEÂNGELA BEZERRA VIEIRA para atuar como gestora substituta e fiscal substituta nas ausências e nos impedimentos legais do titular, indicado no item anterior;

3 – REVOGAR a Portaria TRT – SA Nº 160/2022

Publique-se.

Data conforme assinatura eletrônica

SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO  
Diretor da Secretaria Administrativa  
TRT 6ª Região

**PORTARIA**

TRT6-SA Nº 96/2023

O SENHOR DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria TRT-DG n.º 01/2023, considerando as indicações contidas no PROAD 10944/2023,

**R E S O L V E:**

1 – DESIGNAR o servidor CÍCERO JOSÉ DA SILVA para atuar como gestor titular do contrato celebrado com a empresa VOLARE VEICULOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de micro-ônibus;

2 – DESIGNAR o servidor FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA para atuar como gestor substituto nas ausências e nos impedimentos legais do titular indicado no item anterior.

3 – DESIGNAR os servidores MAURY TULIO DE CARVALHO LIMA para atuar como fiscal titular do contrato e FREDERICO LEAL MENEZES como fiscal substituto, nas ausências e nos impedimentos legais da titular.

Publique-se.

Data conforme assinatura eletrônica

SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO

Diretor da Secretaria Administrativa

TRT 6ª Região

## Seção de Provedimentos, Encargos e Benefícios

### Portaria

### Portaria

### PORTARIA GP

PORTARIA TRT6- GP Nº 345/2023

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 11389/2023, RESOLVE: I – DISPENSAR a servidora MARINA DE MELO ESCOREL, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Divisão de Credenciamento e Contratos, da condição de substituto legal do cargo em comissão CJ-1 de Chefe da Divisão de Credenciamento e Contratos (Código 2833); II - DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA TENÓRIO GONÇALVES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, lotada na Divisão de Credenciamento e Contratos, para exercer, na condição de substituta legal, o cargo em comissão CJ-1 de Chefe da Divisão de Credenciamento e Contratos (Código 2833), em todos os afastamentos legais e eventuais do titular, Sávio de Oliveira Gomes, em consonância com o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112/90 c/c a Resolução Administrativa TRT6 n.º 17/2016. Esta Portaria surtirá efeitos a partir da publicação. Publique-se. Recife, 09 de junho de 2023. NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região.

### PORTARIA GP

PORTARIA TRT6- GP Nº 346/2023

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 11398/2023, RESOLVE: I – DISPENSAR a servidora SÍLVIA BEZERRA SILVA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 19ª Vara do Trabalho do Recife, da condição de substituta legal do cargo em comissão CJ-3 de Diretor de Secretaria da 19ª Vara do Trabalho do Recife (Código 932); II - DESIGNAR o servidor FERNANDO MACEDO ROSA PONTES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 19ª Vara do Trabalho do Recife, para exercer, na condição de substituto legal, o cargo em comissão CJ-3 de Diretor de Secretaria da 19ª Vara do Trabalho do Recife (Código 932), em todos os afastamentos legais e eventuais do titular, Maximiliano Furtado Nepomuceno, em consonância com o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112/90 c/c a Resolução Administrativa TRT6 n.º 17/2016. Esta Portaria surtirá efeitos a partir da publicação. Publique-se. Recife, 09 de junho de 2023. NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região.

## Coordenadoria de Gestão Documental e Memória

### Edital

### Edital

### Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº. 02/2023

O Coordenador do Comitê de Documentação e Memória, designado pela Portaria TRT6 nº. 67 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº. 002/2023, aprovado pelo Tribunal Pleno, por intermédio do Processo Administrativo Eletrônico nº. 9985/2023, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital em Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, se não houver oposição, a Seção do Arquivo Geral eliminará os documentos relativos aos processos judiciais trabalhistas (constante na listagem de eliminação de documentos nº 002/2023), do período de 2011-2014, da Vara do Trabalho de Catende.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Recife, 12 de junho de 2023.

Milton Gouveia da Silva Filho

Desembargador do Trabalho e Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

## LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6 Unidade: Seção do Arquivo Geral - SAG				TRT6/SAG Listagem nº 002/2023 Folha nº: 3	
Código	Descritor	Datas Limite	Unidade de arquivamento		Observações
			Quantidade	Especificar	
1125	Ação Trabalhista - Rito sumaríssimo	2011 - 2014	73	processos	Listagem dos processos judiciais trabalhistas destinados a eliminação segue no anexo 2
Mensuração total (metros lineares) : 6,30					
Datas limites: 2011 - 2014					

## ANEXO 2 - LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO Nº 2/2023

Nº.	PROCESSOS	AUTORES	RÉUS
1	0027600-18.1996.5.06.0301	ESPOLIO DE JOSE MIGUEL FILHO	REC ENGENHARIA E COM LTDA
2	0028100-55.1994.5.06.0301	OLAVO GERMANO GREGORIO	USINA FREI CANECA S/A
3	0029400-52.1994.5.06.0301	GENIVALDO AGOSTINHO DA SILVA	USINA FREI CANECA S/A
4	0033100-60.1999.5.06.0301	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	CONSOLIDA - CONSULT. E SOL. EMPRESARIAIS
5	0034700-53.1998.5.06.0301	PEDRO LUIZ DA SILVA	USINA FREI CANECA S/A
6	0034900-89.2000.5.06.0301	ARNALDO FAUSTINO DOS SANTOS	GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARRO
7	0035200-12.2004.5.06.0301	FABIO GUERRA DOS SANTOS E OUTROS (2)	CONSTRUTORA R.N. LTDA(RICARDO NEVES)
8	0035500-52.1996.5.06.0301	BARCELO MENDES DA SILVA	USINA FREI CANECA S/A
9	0035900-27.2000.5.06.0301	JOSE AMARO VIEIRA DE SOUZA	AGROPECUARIA CARVALHO DE BRITO S/A
10	0036800-44.1999.5.06.0301	MANOEL DIONISIO GONCALVES	SIDRAITON SALVIO ALVES DE MELO
11	0038100-41.1999.5.06.0301	JOSE CICERO GONCALVES DOS SANTOS	JOSE CARLOS CAVALCANTE ALVES
12	0039700-34.1998.5.06.0301	JOAO AQUILINO MENDES	USINA FREI CANECA S/A

13	0042300-96.1996.5.06.0301	CICERO SANTANA DA SILVA	SAO LUIZ AGROINDUSTRIAL SA
14	0046900-82.2004.5.06.0301	PAULINO ANDRADE DA SILVA	MASSA FALIDA DA CIA IND NE BRASILEIRO
15	0048900-89.2003.5.06.0301	ADAUTO FRANCISCO FERREIRA	CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA
16	0049200-41.2009.5.06.0301	JOSE WILK DA SILVA ALVES	GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARRO
17	0049200-51.2003.5.06.0301	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA
18	0049600-60.2006.5.06.0301	AMARO DA SILVA OLIVEIRA	COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERN
19	0050500-14.2004.5.06.0301	CLEIDE SOUZA SILVA	EDVAN DOS SANTOS SOARES
20	0054800-53.2003.5.06.0301	JOSE TRINDADE NETO	ESPOLIO DE GILBERTO AFONSO FERREIRA
21	0055600-23.1999.5.06.0301	ESPOLIO DE EDMILSON VALENTIN DA SILVA	ENGENHO LIEGE / SR.MAQUIAVEL DE BRITO
22	0057100-12.2008.5.06.0301	UNIAO	MASSA FALIDA DA CIA IND NE BRASILEIRO
23	0058900-61.1997.5.06.0301	SILVIO MAURICIO DA COSTA	CLEODON CARDOSO DA SILVA
24	0059300-02.2002.5.06.0301	LINDISAY JOSE DA SILVA	DISTRIB.DE BEBIDAS IRMAOS INACIO LTDA
25	0060000-70.2005.5.06.0301	WALTER RODRIGUES DA SILVA	PAFTEL - TELEC.LOCACAO E SERVICOS LTDA
26	0060100-69.1998.5.06.0301	CICERO ALVES DA SILVA	USINA FREI CANECA SA
27	0060200-38.2009.5.06.0301	EDUARDO JORGE DA SILVA	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
28	0061100-21.2009.5.06.0301	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
29	0062300-83.1997.5.06.0301	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	SUPERMERCADO VAREJAO LTDA - ME
30	0062500-07.2008.5.06.0301	ANA LUCIA DA SILVA BERNARDO	MIRIAN SILVA DE SOUSA-FUNERARIA ME
31	0062500-90.1997.5.06.0301	REJANE RAMOS DA SILVA	SUPERMERCADO VAREJAO LTDA - ME
32	0062700-24.2002.5.06.0301	JOAO LUIZ DE FRANCA	COMERCIO E EXPORTACAO DE COUROS LTDA.ME
33	0063000-49.2003.5.06.0301	ESPOLIO DE JOAO BRAZ DOS SANTOS	SPACO - ENGENHARIA LTDA
34	0063900-90.2007.5.06.0301	JOSE LEONARDO DA SILVA	LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A
35	0064100-63.2008.5.06.0301	CICERO FRANCISCO DA SILVA	ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL SA
36	0064600-08.2003.5.06.0301	PEDRO FERNANDES DA SILVA	DESTILARIA GAMELEIRA S/A
37	0065900-92.2009.5.06.0301	DAMIAO ADELINO BELO	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
38	0066900-50.1997.5.06.0301	ROSILVAL MARCOLINO DOS ANJOS	GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARRO
39	0067600-40.2008.5.06.0301	ESPOLIO DE JOAO DO O DA SILVA	MARIA ANTONIETA SABINO DA SILVA

40	0068300-21.2005.5.06.0301	EDSON TORRES DA SILVA	CTC LOGISTICA LTDA E OUTROS
41	0068600-80.2005.5.06.0301	HENRIQUE FERREIRA DE SANTANA	CTC LOGISTICA LTDA E OUTROS
42	0069900-24.1998.5.06.0301	FABIO AUGUSTO SEBASTIAO	ENGENHO CAIXA D'AGUA (MARCONE M. MOURA)
43	0070300-96.2002.5.06.0301	JOSE ILTON ALVES	AGROCOMERCIAL COLONIA LTDA
44	0076500-12.2008.5.06.0301	JOSE ANTONIO DA SILVA	USINA PUMATY
45	0077900-95.2007.5.06.0301	LUIZ FIRMINO DA SILVA	ARTHUR LIRA (ENGENHO ANGELIM)
46	0079700-95.2006.5.06.0301	JOAO CLARINDO DA SILVA	JORGE HENRIQUE DONATO(COND.AGRIC.ITAUNAS
47	0079900-05.2006.5.06.0301	JOSELITO DE OLIVEIRA	AURELIO DE MEDEIROS LAGES FILHO
48	0082700-74.2004.5.06.0301	LUIZ BARROS DE LIMA	TRANSFORTE NORTE(VIG.TRANSP.VAL.LTDA)
49	0085800-95.2008.5.06.0301	BERIVALDO DA SILVA HOLANDA	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
50	0089400-27.2008.5.06.0301	ALEX ALBUQUERQUE BEZERRA	AIRAM JUNIO DA SILVA ME E OUTROS (2)
51	0089700-92.1985.5.06.0301	MARIA DE LOURDES DA SILVA E OUTROS (4)	FAZENDA PERI-PERI (JOSE PEREIRA DA SILVA
52	0090100-08.2005.5.06.0301	ANTONIO JOSE DA SILVA	USINA PAINEIRAS SOCIEDADE ANONIMA
53	0091600-75.2006.5.06.0301	ERIVALDO CLAUDINO DA SILVA	ANNA RAFFAELA LIMA VECCHIONE-ME
54	0093400-41.2006.5.06.0301	RAIMUNDO JOSE BARBOSA	ESPOLIO DE ORLANDO JOSE DE LUCENA
55	0093800-21.2007.5.06.0301	UNIAO	JOAO LUCIANO DE MELO CAVALCANTI
56	0094100-46.2008.5.06.0301	CICERO ANTONIO DA SILVA	ALECIO APARECIDO GUALDINO DOS SANTOS-ME
57	0097500-39.2006.5.06.0301	JOSE CICERO DA SILVA	USINA PUMATY S/A
58	0100100-96.2007.5.06.0301	UNIAO	MASSA FALIDA DA CIA IND NE BRASILEIRO
59	0100900-27.2007.5.06.0301	EVILASIO FRANCISCO DE LIMA	MILSON'S MAGAZINE LTDA-ME
60	0113100-42.2002.5.06.0301	MARIA JOSE DE SENA	USINA FREI CANECA SA
61	0116000-85.2008.5.06.0301	PEDRO PEREIRA DA SILVA	FERNANDO LUIZ B.Q.CAVALCANTI(ENG.FREXEIR
62	0117600-78.2007.5.06.0301	FABIO FERREIRA GOMES DA SILVA	BRASFIO IND. E COMERCIO NORDESTE S/A
63	0125800-40.2008.5.06.0301	EDVALDO DA SILVA BEZERRA	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
64	0134700-22.2002.5.06.0301	MARCOS AURELIO GONCALVES DE QUEIROZ	FAMALICENSE EMPREENDIMENTOS LTDA
65	0137100-09.2002.5.06.0301	LUIZ CARLOS MIGUEL DA SILVA	INDUSTRIA MADEIREIRA COLONIA LTDA
66	0146100-86.2009.5.06.0301	ANTONIO GOMES DA SILVA	VITORIA AGRO COMERCIAL LTDA.

67	0166000-55.2009.5.06.0301	REGINALDO LUIZ DA SILVA	GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARRO
68	0168400-42.2009.5.06.0301	RICARDO JOSE XAVIER	CENTRAL ACUCAREIRA SANTO ANTONIO
69	0183000-68.2009.5.06.0301	CICERO HERIQUE DOS SANTOS	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
70	0184900-48.1993.5.06.0301	JOSEFA JOSE DOS PASSOS	BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A
71	0245300-66.2009.5.06.0301	UNIAO	MASSA FALIDA DA CIA IND NE BRASILEIRO
72	0247100-32.2009.5.06.0301	CICERO DA SILVA SANTOS	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
73	9792700-07.2002.5.06.0301	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	VITORIA AGRO COMERCIAL LTDA

### **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº. 01/2023**

O Coordenador do Comitê de Documentação e Memória, designado pela Portaria TRT6 nº. 67 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº. 001/2023, aprovado pelo Tribunal Pleno, por intermédio do Processo Administrativo Eletrônico nº. 9985/2023, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital em Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, se não houver oposição, a Seção do Arquivo Geral eliminará os documentos relativos aos processos judiciais trabalhistas (constante na listagem de eliminação de documentos nº 001/2023), do período de 1985-2010, da Vara do Trabalho de Catende.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Recife, 12 de junho de 2023.

Milton Gouveia da Silva Filho

Desembargador do Trabalho e Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

## LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6				TRT6/SAG	
Unidade: Seção do Arquivo Geral - SAG				Listagem nº 001/2023	
				Folha nº: 3	
Código	Descrição	Datas Limite	Unidade de arquivamento		Observações
			Quantidade	Especificar	
1125	Ação Trabalhista - Rito sumaríssimo	1985/ 1992- 1999/ 2001- 2010	76	processos	Listagem dos processos judiciais trabalhistas destinados à eliminação segue no anexo 1
Mensuração total (metros lineares): 7,14					
Datas limites: 1985 /1992 - 1999 / 2001 - 2010					

## ANEXO 1 - LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO Nº 1/2023

Nº.	PROCESSOS	AUTORES	RÉUS
1	0000032-36.2010.5.06.0301	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
2	0000046-84.1991.5.06.0301	GERALDO JOSE DA SILVA E OUTROS (2)	USINA AGUA BRANCA S/A
3	0000069-92.2012.5.06.0301	JOAO JOSIAS MACIEL	NORTE E SUL AGRICOLA LTDA
4	0000121-59.2010.5.06.0301	ALUISIO TIMOTEO DE ANDRADE	GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARROS
5	0000121-88.2012.5.06.0301	BENEDITO JOSE DA SILVA	NORTE E SUL AGRICOLA LTDA
6	0000307-48.2011.5.06.0301	MARCELO FERREIRA DA SILVA	USINA ESTRELIANA LTDA
7	0000313-50.2014.5.06.0301	SEVERINO JOSE DA SILVA BARROS	RCX CONSTRUTORA LTDA - ME
8	0000427-57.2012.5.06.0301	ANTONIO ALVES DA SILVA	MASSA FALIDA DA CIA IND DO NE BRASILEIRO
9	0000495-36.2014.5.06.0301	MARIA SILVANA DA SILVA	P.R. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
10	0000515-66.2010.5.06.0301	CICERO MANOEL DA SILVA	NORTE SUL CONSTRUÇOES E AGRO FLORESTAL L
11	0000534-38.2011.5.06.0301	MARIA JOSE DA SILVA	MASSA FALIDA DA CIA IND DO NE BRASILEIRO
12	0000566-38.2014.5.06.0301	BENEDITO GONCALVES DA SILVA	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
13	0000566-72.2013.5.06.0301	GENIVAL MANOEL DA SILVA	CACHOOL COMERCIO E INDUSTRIA S/A
14	0000589-23.2010.5.06.0301	JOSE PAULO DA SILVA GLORIA	NORTE SUL CONSTRUÇOES E AGRO FLORESTAL L
15	0000631-72.2010.5.06.0301	RICARDO OLIMPIO FREITAS DA SILVA	MASSA FALIDA DA CIA IND DO NE BRASILEIRO

16	0000729-52.2013.5.06.0301	JOSE BALBINO FEITOSA	AGROCOMERCIAL COLONIA LTDA
17	0000774-56.2013.5.06.0301	JOAO QUIRINO DE ANDRADE	AGROCOMERCIAL COLONIA LTDA
18	0000796-17.2013.5.06.0301	CICERO DELMIRO DA SILVA	AGROCOMERCIAL COLONIA LTDA
19	0000797-02.2013.5.06.0301	CICERO ANTONIO DOS SANTOS	AGROCOMERCIAL COLONIA LTDA
20	0000840-36.2013.5.06.0301	MARIA ROSILENE DE ALMEIDA	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO MOVEIS - ME
21	0000900-19.2007.5.06.0301	MAYARA DEBORA GOMES CANCELO	CHURRASCARIA CENTRAL ALVES LTDA
22	0000906-16.2013.5.06.0301	P.R. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	EDIVANIA MARIA DA SILVA
23	0000906-21.2010.5.06.0301	GLEISON ALVES DOS SANTOS	NORTESUL CONSTRUCOES E AGRO FLORESTAL LT
24	0001038-73.2013.5.06.0301	IVANILDO JOSE DA SILVA	GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARROS
25	0001238-80.2013.5.06.0301	WELLINGTON GOMES DA SILVA	RAKTEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTD
26	0001442-27.2013.5.06.0301	ANTONIO SILVA DE SANTANA	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
27	0001464-90.2010.5.06.0301	LUIZ GONCALVES DA SILVA	NORTESUL CONSTRUCOES E AGRO FLORESTAL LT
28	0001475-22.2010.5.06.0301	JOSE SANTANA DO O NETO	NORTESUL CONSTRUCOES E AGRO FLORESTAL LT
29	0001528-03.2010.5.06.0301	SEBASTIAO BRAGA E SILVA	ALUISIO JOAO SOARES DA SILVA
30	0001531-50.2013.5.06.0301	JOSE CICERO SILVA DE OLIVEIRA	ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL SA
31	0001539-27.2013.5.06.0301	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARRO
32	0001619-25.2012.5.06.0301	JOSE CLAUDIO DA SILVA SILVANO	SAO LUIZ AGROINDUSTRIAL
33	0001626-85.2010.5.06.0301	JOSE SEVERINO DA SILVA	NORTESUL CONSTRUCOES E AGRO FLORESTAL LT
34	0001631-73.2011.5.06.0301	PAULO FELIPE SILVA	NORTE E SUL AGRICOLA LTDA
35	0001699-57.2010.5.06.0301	JOSE INALDO DA SILVA	USINA TAQUARA LIMITADA
36	0001704-79.2010.5.06.0301	ANTONIO PEDRO DA SILVA	USINA TAQUARA LIMITADA
37	0001779-21.2010.5.06.0301	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
38	0001807-81.2013.5.06.0301	SANDRO ROGERIO DA SILVA	AGROCOMERCIAL COLONIA LTDA
39	0001808-66.2013.5.06.0301	PAULO FRANCISCO DA SILVA	COLONIA AGROINDUSTRIAL LTDA
40	0001864-36.2012.5.06.0301	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	AGROPECUARIA JAVARI LTDA
41	0002066-76.2013.5.06.0301	JOSE MAURICIO ALVES	MASSA FALIDA DA CIA IND DO NE BRASILEIRO

42	0002090-41.2012.5.06.0301	GILVAN JOSE DA SILVA	AGROPECUARIA JAVARI LTDA
43	0002091-26.2012.5.06.0301	JOSE SEVERINO DA SILVA	AGROPECUARIA JAVARI LTDA
44	0002525-15.2012.5.06.0301	ISAAC FRANCISCO DA SILVA	MASSA FALIDA DA CIA IND DO NE BRASILEIRO
45	0002836-06.2012.5.06.0301	AURIO CORDEIRO LINS	CALDENOL CALDEIRARIA DO NORDESTE LTDA
46	0002887-17.2012.5.06.0301	INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS PAULISTI	EDIEL MAURICIO DOS SANTOS
47	0003066-48.2012.5.06.0301	AROLD JOSE DA SILVA	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA
48	0003400-63.2004.5.06.0301	ALEXANDRE JOSE DE LIMA	FERNANDO ANTONIO DA COSTA RODRIGUES
49	0003493-79.2011.5.06.0301	JOSE BENEDITO DA SILVA	GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARROS
50	0003581-20.2011.5.06.0301	JOAO ANDRADE DA SILVA	MASSA FALIDA DA CIA IND DO NE BRASILEIRO
51	0003700-25.2004.5.06.0301	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	FERNANDO ANTONIO DA COSTA RODRIGUES
52	0003989-11.2011.5.06.0301	JOSE MILTON DA SILVA	MASSA FALIDA DA CIA IND DO NE BRASILEIRO
53	0004400-40.2000.5.06.0301	JOAO BEZERRA DA SILVA	ENG BARRO BRANCO-JOSE ADEMIR R OLIVEIRA
54	0005800-50.2004.5.06.0301	JOSE IRAN VELOZO DA SILVA	CONSTRUTORA R.N. LTDA(RICARDO NEVES)
55	0005800-84.2003.5.06.0301	CARLOS PEREIRA DE FREITAS	FAZ. RIACHO DO MATO/SERGIO R.L. ANDRADE
56	0005900-05.2004.5.06.0301	JOSE EDSON LOPES DA SILVA	CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA
57	0007000-34.2000.5.06.0301	MARIANA MARIA DA CONCEICAO	VIBERTO NOGUEIRA DE MELO REGO
58	0007100-42.2007.5.06.0301	JOSE VALDECI DA SILVA JUNIOR	COMERCIAL DE GAS NATIVIDADE LTDA
59	0007200-51.1994.5.06.0301	ANTONIO BATISTA DA SILVA	USINA FREI CANECA S/A
60	0007300-78.2009.5.06.0301	CICERO JOSE DA SILVA	S CASA MISERICORDI(EDUCANDARIO S.JOAOQUIM
61	0009800-35.2000.5.06.0301	JOAO BEZERRA DA SILVA	ENG BARRO BRANCO-JOSE ADEMIR R OLIVEIRA
62	0010001-65.2016.5.06.0301	VALDELITO ANDRADE DA SILVA	ANTONIO SOARES E OUTROS (4)
63	0010004-54.2015.5.06.0301	JEFFERSON KLEBER RAMOS DE ALMEIDA	ELIUDE CELIA FERREIRA ANDRADE E OUTROS
64	0011900-79.2008.5.06.0301	ANTONIO MANOEL DA SILVA	ORGANIZACAO AZEVEDO FUNERAIS LTDA - ME
65	0012100-57.2006.5.06.0301	ESPOLIO DE MARIA DE FATIMA DA SILVA	GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARRO
66	0012600-94.2004.5.06.0301	JUVENAL ALEXANDRE DA COSTA	SAO LUIZ AGROINDUSTRIAL SA
67	0013300-36.2005.5.06.0301	SEBASTIAO SEVERO DE OLIVEIRA	CONSTRUTORA R.N. LTDA(RICARDO NEVES)
68	0020400-76.2004.5.06.0301	ROSALVO GOMES DA SILVA	POSTO J.F. DE SALES

69	0020700-53.1995.5.06.0301	LUIZ PASCOAL DE ARAUJO	USINA AGUA BRANCA SOCIEDADE ANONIMA
70	0022300-07.1998.5.06.0301	JOSE CARLOS DA SILVA	USINA FREI CANECA SA
71	0023500-88.1994.5.06.0301	JOSE CELIO DE OLIVEIRA	GLAUCIA MONTES DA FONSECA LIRA
72	0025100-13.1995.5.06.0301	JOSE JOAQUIM DE MELO	USINA AGUA BRANCA SOCIEDADE ANONIMA
73	0025600-30.2005.5.06.0301	GILMARIO MARCOS DA SILVA	SILVIO ZULLI E OUTROS
74	0025800-76.2001.5.06.0301	JOSE CICERO CESARIO DA SILVA	FUSTE FUNDACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA
75	0026900-42.1996.5.06.0301	JOSE LOURENCO PEREIRA FILHO	REC ENGENHARIA E COM LTDA
76	0027500-63.1996.5.06.0301	GERALDO CARNEIRO DOS SANTOS	REC ENGENHARIA E COM LTDA

## ÍNDICE

Presidência	1
Portaria	1
Portaria da Presidencia	1
Corregedoria	10
Ato	10
Ato da Corregedoria	10
Provimento	11
Provimento da Corregedoria	11
Diretoria Geral	12
Portaria	12
Portaria	12
Secretaria Administrativa	13
Portaria	13
Portaria	13
Seção de Provimentos, Encargos e Benefícios	14
Portaria	14
Portaria	14
Coordenadoria de Gestão Documental e Memória	14
Edital	14
Edital	14